PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.457/91.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE):

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,FAZ Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES,Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal,autprizado à Doar ao Senhor JOÃO ALVES MENDONÇA FILHO,o lote nº 07 da quadra 03,sito à rua Projetada no loteamento São José,no Bairro Vila Kennedy,medindo 10,oo metros de frente Fundos e 20,00 metros nas Laterais,formando área Global de 200,00 $m^2$(duzentos metros quadrados),confrontando-se com os lotes nºs 06,08 e 09 da mesma Quadra, conforme descrição em anexo,para que o mesmo possa construir(edificar) sua casa de residência.

Artigo 2º- Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos para o início e o término da construção(edificação);

Artigo 3º- Encerrando o prazo estipulado no Artigo 2º,a presente doação tornará-se em efeito e o terreno citado no Artigo 1º será reincorporando ao Patrimônio Municipal;

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,27 de março de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,27 de março de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH.Departº Adm.